



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
4ª Coordenadoria

OFICIO Nº 6A/2020-MPC/CASA.

A Sua Excelência a Senhora

DELISA OLÍVIA VIERALVES FERREIRA

Promotora de Justiça da 59ª Promotoria de Justiça de Manaus.

Manaus, 16 de abril de 2020.

Assunto: Resposta ao Ofício 0130/2020/59ªPRODHED.

Excelentíssima Promotora,

Em resposta ao ofício em epígrafe, agradeço o compartilhamento da Recomendação Conjunta n. 001/2020, expedida pelo MPE/AM e MPF – Procuradoria da República no Amazonas, e informo as medidas adotadas pela 4ª Procuradoria de Contas e pela Coordenadoria de Educação do MPC/AM, ambas sob a responsabilidade deste signatário, acerca da área da educação no exercício de 2020, notadamente na vigência da pandemia do COVID-19, até a presente data:

Durante os meses de fevereiro e março, vários Secretários Municipais de Educação participaram de reuniões no MPC para tratar sobre o recebimento e emprego das verbas do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica – FUNDEB. Nessas reuniões, os gestores responderam a um formulário e comprometeram-se a enviar as informações ausentes no prazo de 30 dias. Muitas respostas já foram recebidas, mas as informações ainda estão sendo colhidas pela 4ª Procuradoria, dadas as solicitações de prorrogação de prazo feitas pelos Secretários.

Com o advento da pandemia do COVID-19, que ocasionou a suspensão das atividades físicas no MPC/AM, os trabalhos estão sendo realizados de maneira remota, de modo a acompanhar as ações públicas desenvolvidas durante o período excepcional pelos gestores públicos da educação.

Nesse contexto, foram enviadas aos gestores Recomendações sobre: 1) necessidade de transparência dos atos realizados durante o estado de emergência, com a sua disponibilização em sítio eletrônico; 2) inviabilidade de realização de concurso público durante a pandemia do COVID-19 por quebra da isonomia entre os concorrentes; 3) merenda e transporte escolar, encaminhadas em anexo cópias de cada espécie.

Ressalte-se que a Recomendação sobre a merenda e transporte escolar decorreu das respostas dos municípios ao Ofício Circular 3-A/2020-CASA/MPC, também enviado em anexo.

Sem mais para o momento, renovo meus cumprimentos.

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador de Contas